

Llei nº 014/90

Prímula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara municipal de Pequeira Campos Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar de Cr\$. 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias vigentes.

0100 - Legislativo municipal	
0101 - Câmara municipal	
0101.01010012.01 - Atividades Legislativas	Cr\$ - 5.000.000,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$ - 3.000.000,00
3.1.2.0 - material de Consumo	Cr\$ - 800.000,00
3.1.3.1 - Remunerações de serviços pessoais	Cr\$ - 200.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Cr\$ - 800.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente	Cr\$ - 200.000,00
0200 - Governo municipal	
0201 - Gabinete do Prefeito	
0201.03070202.02 - manutenção do Gabinete do Prefeito	Cr\$ - 10.000.000,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$ - 5.000.000,00
3.1.1.1.02 - Diárias	Cr\$ - 1.000.000,00
3.1.2.0 - material de Consumo	Cr\$ - 2.000.000,00
3.1.3.1 - Remunerações de serviços pessoais	Cr\$ - 200.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Cr\$ - 800.000,00

Lei nº 014/90

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente	Gr\$ 1.000.000,00
0202 - Gabinete do Procurador	
0202.0304 014 2.03 - serviços jurídicos	Gr\$ 5.000.000,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	Gr\$ 1.000.000,00
3.1.2.0 - material de consumo	Gr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Gr\$ 3.000.000,00
0300 - Departamentos de Administração	
0301 - Administração	
0301.0301 0212.04 - serviços de Administração Geral	Gr\$ 20.000.000,00
0301.0310 0217 2.05 - Capacitação de Recursos Humanos	Gr\$ 100.000,00
0301.0308 032.06 - Encargos da Dívida Pública	2.000.000,00
0301.0318 1122.07 - Promoções Agrárias	Gr\$ 500.000,00
0301.0382 4952.08 - Previdência Social, Inativos e Pensionistas	Gr\$ 900.000,00
0301.0324 4942.09 - Previdência Social ao servidor Público	Gr\$ 1.500.000,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	Gr\$ 15.000.000,00
3.1.2.0 - material de consumo	Gr\$ 2.000.000,00
3.1.3.1 - Remunerações de serviços Pessoais	Gr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Gr\$ 1.100.000,00
3.2.2.2 - Transferências ao Estado e Distrito Federal	Gr\$ 500.000,00
3.2.5.1 - Inativos	Gr\$ 600.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	Gr\$ 300.000,00
3.2.6.1 - juros da Dívida Contratada	Gr\$ 800.000,00
3.2.6.6 - Encargos de outras dívidas	Gr\$ 700.000,00
3.2.8.0 - Contribuições ao PASEP	Gr\$ 1.500.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente	1.000.000,00

Laci nº 014/90

4.3.5.1. Amortizações de Dívidas Contratadas - Cr\$ - 500.000,00

0302 - Divisões de Pessoal

0302.0307.0212.10 - Administração de Pessoal Cr\$ - 2.000.000,00

3.1.1.1.01. Vencimentos e vantagens fixas - Cr\$ - 1.000.000,00

3.1.2.0. material de consumo - - - - - Cr\$ - 500.000,00

4.1.2.0. Equipamentos e material Per-
manente - - - - - Cr\$ - 500.000,00

0303 - Divisões de Material - - - - - Cr\$ - 2.000.000,00

0303.0307.0212.11 - Administração de
material - - - - - Cr\$ - 2.000.000,00

3.1.1.1.01. Vencimentos e vantagens fixas Cr\$ - 1.000.000,00

3.1.2.0. material de Consumo - - - - - Cr\$ - 500.000,00

4.1.2.0. Equipamentos e material
Permanente - - - - - Cr\$ - 500.000,00

0400 - Departamento de Fazenda

0401 - Administrações

0401.0308.0212.12 - Serviços de Administrações
Gerais - - - - - Cr\$ - 5.000.000,00

3.1.1.1.01. Vencimentos e vantagens fixas Cr\$ - 3.000.000,00

3.1.2.0. material de Consumo - - - - - Cr\$ - 1.000.000,00

3.1.3.1. Remunerações de serviços Pessoais Cr\$ - 300.000,00

3.1.3.2. Outros serviços e encargos - - - - - Cr\$ - 700.000,00

0402 - Divisões de Contabilidade

0402.0308.0322.13 - Administração Financeira

Contábil e Auditoria - Cr\$ - 5.000.000,00

3.1.1.1.01. Vencimentos e vantagens fixas Cr\$ - 2.000.000,00

3.1.2.0. material de Consumo - - - - - Cr\$ - 1.000.000,00

3.1.3.1. Remunerações de serviços Pessoais - Cr\$ - 200.000,00

3.1.3.2. Outros serviços e encargos - - - - - Cr\$ - 800.000,00

Dei nº 014/90

4.1.2.0. Equipamentos e material
Permanente ----- R\$ 1.000.000,00

0403. Divisão de Tesouraria

0403.0308.032.2.14. manutenções dos serviços
de Tesouraria ----- R\$ 3.000.000,00

3.1.1.1.01. Vencimentos e vantagens fixas ----- R\$ 2.000.000,00

3.1.2.0. material de consumo ----- R\$ 500.000,00

3.1.3.2. Outros serviços e encargos ----- R\$ 500.000,00

0404. Divisão de Cadastro e Tributações

0404.0308.030.2.15. Circulações e
Fiscalizações ----- R\$ 5.000.000,00

3.1.1.1.01. Vencimentos e vantagens fixas ----- R\$ 3.000.000,00

3.1.2.0. material de consumo ----- R\$ 500.000,00

3.1.3.2. Outros serviços e encargos ----- R\$ 500.000,00

4.1.2.0. Equipamentos e material
Permanente ----- R\$ 1.000.000,00

0500. Departamento de Viações, Obras Públicas e
serviços urbanos

0501. serviços Rodoviários Municipais

0501.1688.021.2.16. serviços de Administração
Geral ----- R\$ 8.000.000,00

0501.1688.534.2.17. Conservações de Estradas
Vicinais ----- R\$ 8.000.000,00

0501.1688.448.1.01. Construções de Pontes e
Galerias ----- R\$ 1.000.000,00

0501.1688.534.1.02. Reequipamento dos serviços
Rodoviários ----- R\$ 13.000.000,00

3.1.1.1.01. Vencimentos e vantagens fixas ----- R\$ 3.000.000,00

3.1.2.0. material de consumo ----- R\$ 8.000.000,00

3.1.3.1. Remunerações de serviços Pessoais ----- R\$ 2.000.000,00

3.1.3.2. Outros serviços e encargos ----- R\$ 3.000.000,00

Lei nº 014/90

4.1.1.0. Obras e Instalações	Gr\$ 1.000.000,00
4.1.2.0. Equipamentos e material Permanente	Gr\$ 13.000.000,00
0502 - Divisão de serviços urbanos	
0502.105802.12.18 - manutenção de serviços Administrativos	13.000.000,00
0502.10585751.03 - Vias urbanas	Gr\$ 2.000.000,00
0502.10603252.19 - serviços de limpeza Pública	Gr\$ 1.000.000,00
0502.106032.62.20 - manutenção do Cemitério	Gr\$ 500.000,00
0502.106.032.71.04 - Iluminação Pública	Gr\$ 500.000,00
0502.106.032.81.05 - Parques e jardins	Gr\$ 500.000,00
0502.10664481.06 - Paveamento geral	Gr\$ 500.000,00
0502.10664491.07 - sistema de esgoto	Gr\$ 1.000.000,00
0502.106.853.22.24 - manutenção do Serv. municipal Rodoviário	Gr\$ 1.000.000,00
3.1.1.1.01 - Vencimentos, vantagens fixas	Gr\$ 5.000.000,00
3.1.2.0. material de consumo	Gr\$ 5.000.000,00
3.1.3.1. Remunerações de serviços Pessoais	Gr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2. Outros serviços e encargos	Gr\$ 3.000.000,00
4.1.1.0. Obras e Instalações	Gr\$ 4.000.000,00
4.1.2.0. Equipamentos e material Permanente	1.000.000,00
0600 - Departamento de Saúde e Bem Estar social	
0601 - Divisão de saúde	
0601.13750112.25 - serviços de Administração Geral	Gr\$ 300.000,00
0601.13754281.09 - Estruturar a Assistência médica	Gr\$ 200.000,00
0601.137542.81.26 - serviços de Assistência à	

Lei nº 014/90

	saúde - - - - -	Gf\$ - 2.000.000,00
0601.13754282.27.	serviços de Assistência Emergencial - - - - -	Gf\$ - 500.000,00
3.1.2.0.	material de Consumo - - - - -	Gf\$ - 500.000,00
3.1.3.1.	Remunerações de serviços Pessoais - - - - -	Gf\$ - 300.000,00
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos - - - - -	Gf\$ - 200.000,00
4.1.2.0.	Obras e Instalações - - - - -	Gf\$ - 200.000,00
0602.	Divisão de Bem Estar Social	
0602.03070112.28.	serviços de Administração Geral - - - - -	Gf\$ - 1.000.000,00
0602.158.14872.20.	Ação Comunitária - - - - -	Gf\$ - 1.000.000,00
3.1.3.2.	material de Consumo - - - - -	Gf\$ - 500.000,00
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos - - - - -	Gf\$ - 500.000,00
3.1.3.1.	Subsídios sociais - - - - -	Gf\$ - 1.000.000,00
0700.	Departamento de Educação e Cultura	
0701.	Divisão de Ensino de 1º grau	
0701.08420212.30.	Funcionamento das Escolas Municipais - - - - -	Gf\$ - 20.000.000,00
0701.08421881.10.	Expansão do Ensino - - - - -	Gf\$ - 10.000.000,00
0701.0847239232.	serviços de Transporte Escolares - - - - -	Gf\$ - 8.000.000,00
3.1.1.1.01.	Vencimentos e vantagens fixas - - - - -	Gf\$ - 10.000.000,00
3.1.1.1.02.	Outras despesas variáveis - - - - -	Gf\$ - 1.000.000,00
3.1.1.3.	Obrigações Patronais - - - - -	Gf\$ - 5.000.000,00
3.1.3.1.	Remuneração de serviços Pessoais - - - - -	Gf\$ - 1.500.000,00
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos - - - - -	Gf\$ - 950.000,00
4.1.1.0.	Obras e Instalações - - - - -	Gf\$ - 10.000.000,00
Artigo 2º.	Para dar cobertura aos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos previstos na Lei nº 4.320, artigo 43, inciso II, ou seja,	

Lei nº 014/90

os provenientes do acesso de arquivadações.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jiquieira Campos, 04 de maio de 1990

[Handwritten signature]

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinsense	
Data 30/05/90	Edição Nº 439
Página(s) 08	Caderno 01
Responsável <i>[Handwritten signature]</i>	

[Faint mirrored handwritten signature]



[Faint mirrored stamp of the publication form]